**LEI Nº 2261 DE 10 DE JUNHO DE 2006.**

* Vide Lei nº 2.256, 07/12/06

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 22.049,00 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais), para atender a aquisição de equipamentos e realização de cursos, conforme Contrato de Repasse nº 0124.697-24\2001 – PRONAF e Recursos Royalties.

**FONTE 04 – R$ 11.473,37**
**FONTE 05 – R$ 10.575,63**

Art. 2º) – O crédito ora mencionado obedece a seguinte classificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.20.606.029.1.065 – Apoio ao Pequeno Produtor – (Contrato de Repasse nº 124.697-24/2001-PRONAF)
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.36.00.04 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 4.596,67 |
| 33.90.36.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 1.703,33 |
| 33.90.39.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 3.249,00 |
| 44.90.52.00.04 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 6.876,70 |
| 44.90.52.00.05 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.623,30 |

Art. 3º) – Para atender a importância de R$ 10.575,63 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente a contrapartida, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties, assim demonstrado:

| | |
|---|---|
| Arrecadação no período de Janeiro à Abril/2006 | R$ 1. 830.413,29 |
| Provável arrecadação de Maio à Dezembro\2006 (+) | R$ 3.660.826,64 |
| Soma | R$ 5.491.239,93 |
| Previsão Orçamentária para 2006 (principal e rendimentos) (-) | R$ 394.223,91 |
| Provável excesso de arrecadação | R$ 5.097.016,02 |
| Créditos abertos (-) | R$ 4.999.000,00 |
| Saldo | R$ 98.016,02 |
| Este crédito (-) | R$ 10.575,63 |
| Saldo disponível | R$ 87.440,39 |

Art. 4º) – Os recursos para fazer face as despesas com o Contrato de Repasse nº 124.697-24\2001 – Programa PRONAF, são advindos do Superávit verificado no Balanço Patrimonial de 2005, conforme demonstrado:

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | R$ 3.879.172,60 |
| Passivo Financeiro (-) | R$ 1.816.062,47 |
| Superávit de Balanço (=) | R$ 2.063.110,13 |
| Superávit do FMS (-) | R$ 530.781,80 |
| Saldo | R$ 1.532.328,33 |
| Créditos abertos (-) | R$ 136.932,63 |
| Saldo (=) | R$ 1.395.395,70 |
| Este crédito - PRONAF (-) | R$ 11.473,37 |
| Saldo disponível (=) | R$ 1.383.922,33 |

Art. 5º) - Este crédito baseia-se nos Incisos I e II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 6º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 7º) – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários
1325.01.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325.01.01 – Remuneração de Depósitos Bancários
1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.01.00 – Participação na Receita da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

Art. 8º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de Julho de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 de julho / 2006
Jornal BIM nº 29
Página 04
Rubrica
Mat. 0510038